



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 40/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Sylmara Bontorin Valério**, portadora do RG nº X.067.016-X e do CPF nº 99X.XXX.779-X0, para exercer a função de **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º Compete à Gestora do Fundo:

- I. administrar o Fundo e dar cumprimento às diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos, de acordo com planos e gastos previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- II. contabilizar os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos, independente da fonte de financiamento;
- III. manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas.
- IV. aprovar e firmar parcerias ou termos congêneres objetivando atender às finalidades desse Fundo;
- V. realizar as despesas decorrentes da execução desta Lei, condicionadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras estabelecidas nas leis orçamentárias anuais;
- VI. manter o controle e conferir as aplicações financeiras dos recursos, encaminhando para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher relatórios trimestrais e anuais relativos à aplicação dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

VII. prestar contas aos órgãos competentes, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 27 de fevereiro de 2026.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal